



POLÍTICA DE ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

REVISÃO 04/2024
VERSÃO 03

Índice

OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA.....	3
PRINCÍPIOS	3
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	3
INVESTIMENTO EM ATIVOS NO EXTERIOR.....	4
AVALIAÇÃO DE RESULTADO	4
APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	4

OBJETIVO

O objetivo desta Política de Alocação e Seleção de Investimentos (“**Política**”) é estabelecer os princípios e as diretrizes que norteiam a decisão de investimento, seleção e alocação de ativos financeiros, pela SIG Capital Gestão de Recursos Ltda. (“SIG Capital”), na gestão de Fundos, mantendo os mais elevados padrões éticos e com práticas equitativas.

ABRANGÊNCIA

A presente Política é destinada a área de gestão da SIG Capital (“**Área de Gestão**”), bem como todos seus colaboradores e participantes.

PRINCÍPIOS

Os princípios básicos que norteiam o processo de decisão de investimento, seleção e alocação de ativos financeiros por parte da Área de Gestão da SIG Capital são:

- (a) Transparência no desempenho da Área de Gestão;
- (b) Diligência e cautela na análise das decisões de investimento;
- (c) Práticas equitativas alinhadas com os interesses dos clientes e gestão de riscos; e
- (d) Seleção e alocação de ativos financeiros ajustado aos parâmetros previstos na regulamentação vigente e nos regulamentos dos Fundos.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Comitê de Investimentos:

O Comitê de Investimentos (“Comitê de Investimentos”) será responsável pelas deliberações quanto à estratégia geral de alocação de recursos dos Fundos sob gestão da SIG Capital, acompanhamento dos resultados do portfólio dos Fundos, definição de aquisição e/ou alienação de ativos relevantes dentro dos Fundos, dentre outras deliberações relevantes para a gestora e seus fundos sob gestão.

O Comitê de Investimentos contará com: (i) 2 (dois) membros fixos, incluindo necessariamente o Diretor Administrador de Carteiras e o Diretor de Risco e/ou Compliance, e (iii) podendo, conforme o caso, contar com demais profissionais do time da SIG Capital, ou mesmo, contratar profissional independente para auxílio em matérias específicas de cunho técnico.

Decisão, Seleção e Alocação de Investimentos:

A decisão sobre a alocação dos recursos dos fundos será realizada de acordo com as recomendações do Comitê de Investimentos, em atendimento ao estabelecido nos Regulamentos dos Fundos.

A Área de Gestão verificará a adequação às normas legais, aos indicadores de riscos e as restrições específicas de cada Fundo.

Os gestores são responsáveis pela execução das ordens, respeitando as diretrizes definidas no Comitê de Investimentos e no Comitê de Gestão de Riscos, bem como por obedecer a Política de Rateio e Divisão de Ordens.

INVESTIMENTO EM ATIVOS NO EXTERIOR

A SIG Capital não poderá investir em investimentos no exterior, estando portanto, limitada à investimentos em ativos emitidos, e custodiados em território nacional.

AVALIAÇÃO DE RESULTADO

A avaliação de resultado é realizada mensalmente durante a gestão dos Fundos com o propósito de avaliar o desempenho dos Fundos, de seu portfólio, o atendimento e enquadramento a seu regulamento, objetivos e políticas de investimento, bem como enquadramento tributário. São, também, analisados os desempenhos de cada Fundo frente aos seus *benchmarks* e às suas metas de retorno.

APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política foi aprovado pela Diretoria de Compliance em abril de 2024, e será revisado periodicamente pela equipe de Compliance. Serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas, regulamentações e melhores práticas vigentes na data da sua revisão.

Versão	Data	Elaborado / Modificado por:	Aprovado por:
v.03	04/2024	Dir. Risco e Compliance	Dir. Risco e Compliance